



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Veranópolis – RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Necessidade da Administração Pública: Construção de playground no Complexo Esportivo Capuchinhos, com área total de aproximadamente 128,00 m².

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A presente contratação tem por finalidade a construção de um playground no Complexo Esportivo Capuchinhos, com área total de aproximadamente 128,00 m², visando proporcionar um espaço adequado, seguro e acessível para recreação e lazer das crianças que frequentam o local.
- 1.2. A implantação do playground busca ampliar e qualificar a estrutura de lazer do Complexo Esportivo, proporcionando um ambiente destinado às atividades recreativas e ao desenvolvimento da convivência social, da coordenação motora e da prática de atividades ao ar livre.
- 1.3. A execução do espaço deverá contemplar os serviços necessários à sua implantação, incluindo preparação da área, execução da infraestrutura e instalação dos equipamentos recreativos, de acordo com o projeto e as especificações técnicas elaboradas para o empreendimento.
- 1.4. A intervenção contribuirá para a valorização do espaço público, o melhor aproveitamento da área existente e a oferta de uma estrutura de lazer adequada à comunidade, atendendo ao interesse público e às necessidades de uso do Complexo Esportivo Capuchinhos.

02. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1. A contratação em questão está contemplada no Plano Anual de Contratações, demonstrando sua conformidade com as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da Administração Pública.
- 2.2. O processo de contratação adere rigorosamente às disposições legais e regulamentares da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios de transparência e probidade em todas as fases procedimentais, sendo alinhado ao planejamento estratégico da Administração Pública.

03. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Trata-se de obra comum de engenharia, inciso XII, do Artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Para contratação, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos necessários a título de habilitação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.





3.3. Fica vedada a subcontratação para a obra de construção do playground no Complexo Esportivo Capuchinhos.

3.4. Os eventuais interessados deverão comprovar capacidade técnica compatível com as características e parcelas de maior relevância do objeto, mediante apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório, observados os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

04. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A definição do quantitativo para a contratação em questão está fundamentada na análise do projeto elaborado para a construção de um playground no Complexo Esportivo Capuchinhos. A Prefeitura Municipal de Veranópolis apresenta a necessidade de execução da obra para implantação de um espaço público destinado ao lazer, recreação, convivência e integração social, proporcionando às crianças um ambiente adequado e seguro para atividades recreativas e ao ar livre, em uma área total de 128,00 m².

4.2. Os quantitativos necessários para execução da obra encontram-se detalhados na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.

05. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se como solução técnica e economicamente adequada a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do playground no Complexo Esportivo Capuchinhos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à completa execução do objeto, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor para a concretização da presente finalidade corresponde a R\$ 54.161,69 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), sendo:

- Valor de material necessário: **R\$ 48.738,99**
- Valor de mão de obra: **R\$ 5.422,70**
- Valor total: **R\$ 54.161,69**

07. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRET MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA

020801 INFRAESTRUTURA - UNIDADES INTEGRADAS

15 Urbanismo

15 451 Infraestrutura Urbana

15 451 0390 Infraestrutura para Lazer e Convivência

15 451 0350 1041 0000 CONSTR./REF. PARQUES, PRAÇAS PÚBL. E ESPAÇOS DE LAZER

18040 08011545103901127449051000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (FR: 000115000000 – Recursos



não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente))

18040 0801154510390112744905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (FR: 061025000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior))

18040 0801154510390112744905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (FR: 228617010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc. Corrente))

08. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de um playground no Complexo Esportivo Capuchinhos, com área total de 128,00 m², conforme projeto, especificações técnicas e demais documentos que integram a contratação. A solução mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, proporcionando um espaço estruturado, seguro e apropriado para lazer, recreação, convivência e integração social.

8.2. A execução por empresa especializada permitirá a realização dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e durabilidade à estrutura, bem como o adequado aproveitamento do espaço público. Dessa forma, a contratação contribuirá para a qualificação do Complexo Esportivo Capuchinhos e para a ampliação das opções de lazer oferecidas à comunidade.

09. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de um playground, incluindo materiais e mão de obra, é vislumbrada como possível, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico. Essa contratação deve ser realizada observando a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A área a ser utilizada na construção do objeto é de 128 m².

9.3. Os pagamentos dos boletins de medição serão de acordo com o cronograma físico-financeiro e eventograma apresentado na licitação. O cronograma apresentado será, obrigatoriamente, o critério de medição do setor de engenharia do município;

9.4. O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.5. O início da execução ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, sob pena das sanções contratuais e legais.

9.6. A entrega da obra será considerada realizada ao final do prazo de execução, mediante recebimento definitivo, após aprovação da fiscalização quanto à conformidade técnica, solidez, segurança, durabilidade e atendimento integral às especificações contratuais e legais.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



- 10.1. Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que os serviços que compõem o objeto são tecnicamente interdependentes e necessários à execução integral do playground. A contratação de uma única empresa permite maior integração entre as etapas de execução, facilita o acompanhamento e a fiscalização, assegura a compatibilidade entre os diferentes serviços e equipamentos e evita riscos de incompatibilidade de responsabilidades entre diferentes contratadas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Com a execução da obra de construção do playground no Complexo Esportivo Capuchinhos, com área total de 128,00 m², pretende-se disponibilizar à comunidade um espaço adequado, seguro e qualificado para lazer e recreação infantil, promovendo a convivência, a integração social e o uso dos espaços públicos. Busca-se, ainda, melhorar e valorizar a estrutura existente do Complexo Esportivo, ampliando as opções de lazer e contribuindo para a qualidade de vida da população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 12.1. Previamente à contratação, deverão ser observadas as providências administrativas relacionadas à designação de gestor e fiscais do contrato, emissão da ordem de início dos serviços e acompanhamento técnico pelo setor de engenharia.
- 12.2. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado serão realizados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal e estabelece as atribuições do fiscal de contrato. Os procedimentos relacionados à condução do processo de contratação observarão, quando aplicável, as disposições do Decreto Municipal nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação.
- 12.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal de contrato:
- GESTOR: Bruna Barbieri Favero Pessin
 - FISCAIS DE CONTRATO: Titular: Ana Carolina Dal Ponte Favero – Matrícula Nº 5692
Suplente: Gustavo Gasparin – Matrícula Nº 365001

13. AQUISIÇÕES/ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Para a execução da obra de construção de um playground no Complexo Esportivo Capuchinhos, com área total de aproximadamente 128,00 m², não se verificam, neste momento, aquisições ou contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização do objeto, além dos serviços e materiais previstos no projeto, memorial descritivo e orçamento elaborados pelo Setor de Engenharia Municipal.
- 13.2. A contratação contempla os serviços necessários para a execução completa da obra de implantação de playground no Complexo Esportivo dos Capuchinhos, conforme projeto e orçamento, incluindo a instalação de placa da obra, escavação manual do solo existente, execução de cancha de areia fina com espessura de 15 cm, instalação de meio-fio em concreto pré-moldado, fornecimento e instalação de playground multiuso, gangorras triplas e gira-gira, bem como a limpeza final da obra, possibilitando a entrega do espaço



em condições adequadas e seguras para utilização pela comunidade. As especificações, unidades e quantitativos dos serviços e equipamentos encontram-se detalhados nos documentos técnicos que integram o processo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. A execução da obra poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à movimentação e escavação do solo, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos durante a execução dos serviços, além do uso de materiais e equipamentos. Esses impactos são pontuais e temporários, podendo ser minimizados mediante a adoção de boas práticas de execução e organização do canteiro de obras.
- 14.2. Deverão ser adotadas medidas para o correto acondicionamento, armazenamento e destinação dos resíduos gerados, evitando o descarte irregular e a obstrução de áreas de circulação. Ao final dos serviços, deverá ser realizada a limpeza da área, com a retirada de sobras de materiais e resíduos, de modo a garantir a adequada recuperação e entrega do espaço para utilização pela comunidade.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1. Com base na fundamentação apresentada na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e levando em consideração a existência de um planejamento orçamentário adequado para sustentar esta contratação, é afirmado que o processo é viável e está em conformidade com os padrões e preços de mercado vigentes.

Veranópolis, 28 de agosto de 2026.

Assinado por:

Gabriel Ribeiro Primieri

27/08/2026 - 13:27
ADLWZR5TRGI6VOYB9CQVG

GABRIEL RIBEIRO PRIMIERI
Auxiliar Administrativo

Assinado por:

Bruna Favero Pessin

27/08/2026 - 13:24
XGMKZUNYQS0V3YEKZDGMHG

BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

Assinado por:

Cristiano Valduga Dal Pai

27/08/2026 - 15:48
M4VGGIYWSDFOLXSLBQW

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Prefeito Municipal

